CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1117 DE 29 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de Rua.

O Prefeito do Município de Quissamã;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Erasmo Rodrigues da Silva Junior**, a Rua que se inicia na Rua Jerônimo Alves Paula e finda na Virgilina Francisca de Paula, no Loteamento Vista Alegre, no bairro Alto Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação *revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de maio de 2009.

Armando Cunha Carneiro da Silva

Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 14/05/2009
Em 2.º Turno 19/05/2009

Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 03/06/2009
Edição 6857
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207